



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 28/2025
PROJETO DE LEI Nº 23/2025

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, §3º, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 23/2025, que “Dispõe sobre a adoção de espaços públicos por particulares e recebimento de doações pela Administração Pública e dá outras providências”.

Art. 1º. Substitui o §5º, art. 8º e o art. 21, do Projeto de Lei nº 23/2025, pela seguinte redação:

Art. 8º.....

§5º O encerramento antecipado do termo de adoção por inadimplemento imputado ao adotante não ensejará indenização ou remuneração por benfeitorias realizadas, podendo a Administração Pública, a seu critério, convocar o autor da proposta subsequentemente melhor classificada pelo prazo remanescente, ou publicar novo edital.
[...]

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa deixar clara a redação do §5º, art. 8º, bem como alterar a designação “Lei Complementar” que consta do art. 21.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2025.

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação


MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA
Vice-Presidente


ELOISA HELENA DE MORAES
Membra

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava